



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de Nobreak modelo Rack para Servidor Senoidal 2200VA.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Rudinei Paulo Marques Correa.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se a substituição de equipamento nobreak responsável pela manutenção de corrente elétrica constante e estabilizada para os equipamentos de rede e servidores de banco de dados que suportam todos os sistemas do município de Planalto – PR, incluindo portal da transparência.

4.2. O equipamento em uso atualmente apresenta falhas onde não consegue segurar a carga das baterias, sendo um equipamento com mais de 5 anos de utilização. Já foi realizada troca apenas da bateria, sendo que não foi obtido o resultado esperado.

4.3. Optou-se pela aquisição de nobreak específico para instalação em RACK de servidores para facilitar futuras manutenções. Também foi especificada potência mínima de 2200 VA para que os equipamentos permaneçam em funcionamento no período mínimo de 30 minutos.

4.4. Servidor responsável pela cotação de preços: Ederson A. Kobs.

4.5. O valor do objeto foi definido pelo menor valor obtido de orçamentos das seguintes empresas: PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA, CAPANEMA INFORMATICA LTDA E HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, e Site de vendas Submarino.com .

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	NOBREAK MODELO RACK PARA SERVIDOR SENOIDAL 2200VA 2200VA de potência Entrada Bivolt automático 115V / 220V Saída Bivolt selecionável 115V / 220V 2 baterias de 9Ah VRLA (op.7Ah) Substituição on-site das baterias (hot swap). Conector tipo engate rápido para expansão de autonomia. Tecla liga-desliga com memória e com retardo que evita o desligamento acidental Leds indicativos de operação em modo rede / bateria e sub- tensão / sobrecarga Cabo de alimentação e 8 tomadas (2U) ou 12 tomadas (3U) de saída NBR14136 Disjuntor rearmável Gabinete rack 19 polegadas com 2U Regulação on-line da saída com forma de onda senoidal. Algoritmos de análise adequados às condições da rede elétrica brasileira, e também à operação eficiente com grupos geradores. Alimentação ininterrupta sem o uso desnecessário das baterias.	01	R\$3.850,00	R\$ 3.850,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		Sinalização audiovisual simples e completa das condições de operação. Carregador para recuperação rápida da autonomia, que preserva as baterias. Comunicação do status via web com log de eventos e mensagens (opcional). Garantia de 1 ano			
TOTAL					R\$3.850,00

O valor para a aquisição é de R\$3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais).

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS

6.1. A empresa deverá entregar o objeto solicitado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Secretaria municipal responsável nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos produtos a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os produtos e instalados;
- Prazo para entrega dos objetos;
- Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

7. DA GARANTIA

7.1 O equipamento deverá vir acompanhado com termo de garantia mínima de 12 (doze) meses.

7.2. A garantia deverá incluir a substituição do equipamento defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

8.1. São Obrigações da CONTRATANTE:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato.

8.1.2. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no decorrer da execução do contrato.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias financeiras em vigor.

8.1.4. Definir o local de entrega.

8.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do objeto.

8.1.6. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos materiais.

8.2. São Obrigações da CONTRATADA:

8.2.1. Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

8.2.2. Proceder à substituição do produto com defeito, por outro em perfeito estado, sem ônus para o Município;

8.2.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua

proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

8.2.4. Entregar o objeto por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.

8.2.5. Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.

8.2.6. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

8.2.7. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.

8.2.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.2.9. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto, 11 de maio de 2020.

Rudinei Paulo Marques Correa
Secretário Municipal de Administração

Inácio José Werle
Prefeito de Planalto